



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2021**PROCESSO ORIGINAL Nº 21000.050201/2017-84****PREGÃO Nº 03/2018****CONTRATO Nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018.****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.921.066/0001-82, sediada no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Brasília-DF, CEP 71250-740, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. Promover a **Repactuação do Contrato nº 11/2018**, em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelo SEAC-DF e pelo SINDISERVICOS-DF, com data-base em 01/01/2021, data de registro no MTE em 22/01/2021 e número de registro DF000038/2021, que promoveu a majoração das cotações referentes ao salário, ao auxílio-alimentação, ao plano de saúde e ao auxílio funeral para os postos contratados.

2.2. Promover o **Reajuste dos Insumos**, tendo em vista a anualidade da Proposta (22/05/2018), mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo - IPCA, previsto no item 6.13.5. do Termo de Contrato.

2.2.1. Considerando a anualidade da proposta, a variação do IPCA deve compreender o período entre maio/2020 e abril/2021, que perfaz **6,76%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Repactuação" do Contrato, fica apostilado o **Contrato Administrativo nº 11/2018**, que passa do valor total de **R\$ 3.302.626,04 (três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)** para:

a) **R\$ 3.408.601,70 (três milhões, quatrocentos e oito mil seiscentos e um reais e setenta centavos)** no período de 01/01/2021 a 21/05/2021, devido à repactuação para o ano de 2021;

b) **R\$ 3.441.475,89 (três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) no período de 22/05/2021 a 05/06/2022 devido ao reajuste dos insumos.**

3.2. Segue quadro-resumo com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação:

Após a repactuação dos postos, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/01/2021:

Repactuação (CCT 2021/2021 a partir de 01/01/2021)				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.695,25	R\$ 129.333,82	R\$ 1.552.005,88
GARÇOM	19	R\$ 4.818,39	R\$ 91.549,42	R\$ 1.098.593,00
COZINHEIRO	2	R\$ 5.282,35	R\$ 10.564,70	R\$ 126.776,39
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.038,41	R\$ 12.076,82	R\$ 144.921,87
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 243.524,76	R\$ 2.922.297,13
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 243.524,76
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.922.297,13
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 391.083,89
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 44.390,38
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 30.106,78
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 20.723,52
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.408.601,70

- Reajuste dos Insumos:

Considerando o reajuste dos insumos, mediante aplicação do IPCA, os itens contratados passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 22/05/2021:

IPCA sobre Insumos - Vigência a partir de 22/05/2021				
POSTO DE SERVIÇO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
COPEIRA	35	R\$ 3.695,25	R\$ 129.333,82	R\$ 1.552.005,88
GARÇOM	19	R\$ 4.818,39	R\$ 91.549,42	R\$ 1.098.593,00
COZINHEIRO	2	R\$ 5.282,35	R\$ 10.564,70	R\$ 126.776,39

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 6.038,41	R\$ 12.076,82	R\$ 144.921,87
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	58		R\$ 243.524,76	R\$ 2.922.297,13
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 243.524,76
TOTAL ANUAL DA MÃO DE OBRA R\$				R\$ 2.922.297,13
TOTAL ANUAL MATERIAL DE CONSUMO R\$				R\$ 417.521,16
TOTAL ANUAL MATERIAL DE LIMPEZA R\$				R\$ 47.391,16
TOTAL ANUAL DE UTENSÍLIOS R\$				R\$ 32.142,00
TOTAL DEMANDA INICIAL R\$				R\$ 22.124,43
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.441.475,89

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 185.665,39 (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, sendo R\$ 125.882,81 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 59.782,57 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) referente ao ano de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se realize o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: OPERCGLI

Elemento de Despesa: 339037.05

Nota de Empenho: 2021NE000500

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

DA/SE/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/07/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15948151** e o código CRC **0983DE61**.